



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n.º 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br



PARECER

Vistos e etc.

Trata-se de impugnação ao edital do processo de concorrência pública no serviço de transporte urbano no município de Itapoá/SC. Efetuada a publicação do edital, foram protocoladas 2 (duas) impugnações ao seu conteúdo.

As fls. 1030 a 1052, consta juntada manifestação da contratada E TTL - Engenharia de Transporte Tráfego e Logística, onde denota-se que a manifestação das impugnantes é de matéria meramente técnica e de correções pontuais ao edital.

Efetuados os apontamentos pela mencionada contratada, estes foram submetidos a análise da comissão constituída para a condução do presente certame, a fl. 1.509v. verifica-se que a referida comissão optou por acatar a sugestão de resposta elaborada pela contratada E TTL.

Ante o exposto, por não tratar-se de matéria meramente jurídica, opinamos pela continuidade do certame, promovendo-se as correções apontadas, na forma elaborada pela contratada E TTL e aprovada pela comissão julgadora na concorrência pública n 01/2016.

S.M.J. É o parecer.

Itapoá/SC, 08 de maio de 2018.

Marcele
Marcele de Almeida Rodrigues
Procuradora Jurídica

Lesandro
Lesandro Machado da Silva
OAB/SC Nº 31.095

RECEBIDO em: 08/05/18
Diadora C.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC